

## **DECRETO Nº 12.094 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006**

### **DECRETO Nº 12094 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006**

Regulamenta o novo prazo de adesão ao Programa Especial de Parcelamento do Município de Fortaleza - PEP, instituído pela Lei nº 8.948, de 05 de agosto de 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, VI, da

Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que o prazo final para adesão ao Programa Especial de Parcelamento do Município de Fortaleza - PEP, instituído pela Lei nº 8.948/2005, estava determinado para o dia 30 de agosto de 2006, e que há previsão legal para prorrogação.

CONSIDERANDO que é necessária a manutenção da oportunidade de adesão ao PEP, até que se institua nova legislação pertinente.

DECRETA:

Art. 1º - A adesão ao Programa Especial de Parcelamento do Município de Fortaleza - PEP, poderá ser realizada no período compreendido entre os dias 31 de agosto e 29 de setembro de 2006.

Parágrafo Único - A adesão ao PEP fica condicionada a adimplência com o exercício de 2006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e restam ratificadas todas as adesões ao PEP realizadas no período compreendido entre o dia 31 de agosto e a publicação do presente decreto.

PAÇO DA PREFEITURA DE FORTALEZA, em 21 de setembro de 2006.

**Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**